
REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO SECTOR ELÉCTRICO

Comentário da CIP

1. Apreciação na generalidade

A ERSE colocou em consulta pública a revisão dos regulamentos do sector eléctrico, concretamente o Regulamento Tarifário (RT), o Regulamento de Relações Comerciais (RCC), e o Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI).

Como é habitual, trata-se de propostas com grande extensão e grau de complexidade, mas muito bem elaboradas.

No que respeita ao RARI as alterações propostas não nos suscitam dúvidas ou comentários.

Quanto ao RCC, registamos com agrado a medida que visa a obrigação da apresentação de propostas de fornecimento com inclusão das condições gerais, bem como a revisão das normas relativas à mudança de comercializador, onde se apela à redução dos respectivos prazos.

Naturalmente, os comentários incidirão preferencialmente sobre as alterações propostas ao Regulamento Tarifário.

Retemos das propostas da ERSE duas linhas principais:

- A apresentação de novas ferramentas de regulação, num quadro de construção do MIBEL.
- A adopção de medidas tarifárias destinadas a permitir escolhas mais eficientes por parte dos consumidores.

Na actual conjuntura económica é essencial que se revejam os regulamentos de modo a que os aumentos das tarifas possam ser contidos ou, no mínimo, racionalizados.

São essenciais os mecanismos de escrutínio das propostas de investimento, tendo por objectivo critérios de aceitação nos custos regulados.

Neste contexto, espera-se que a ERSE assuma o seu papel insubstituível junto dos operadores do sector para que tomem iniciativas no sentido da minimização dos seus impactos nos preços finais da electricidade e junto do Governo no sentido da racionalização e da boa distribuição temporal dos custos com a produção em regime especial e com as centrais sujeitas ao regime de garantia de potência.

Saúda-se também a preocupação de eficiência no consumo, bem expressa na proposta de tarifas dinâmicas. É uma evolução muito interessante, que requer estudo urgente para avaliação dos seus impactos. Entretanto, seria de toda a conveniência a previsão de um aumento dos períodos tarifários como solução intercalar.

2. Apreciação na especialidade

2.1. Medidas que não foram propostas

- Estrutura das tarifas de acesso

Desde há algum tempo que a evolução do valor das tarifas de acesso, quer na electricidade, quer no gás natural tem suscitado grandes controvérsias, tendo, nalguns casos, dando aso a correcções tarifárias extraordinárias.

A verdade é que, de um modo geral, a evolução das tarifas de uso da rede de transporte e de uso da rede de distribuição tem sido moderada, sendo visível, neste particular, a acção da ERSE; mas a agregação dos custos de usos global do sistema, que têm aumentado sem regras nem limites, está a criar situações que não são desejáveis.

Os CIEG, parte principal dos custos de uso global do sistema, deverão ser autonomizados da tarifa de acesso às redes, primeiro passo para a criação de condições de imposição de um tecto máximo para este encargo que não é fixo mas sim, crescente.

- A duração dos períodos horários

É patente a discrepância entre Portugal e Espanha na questão do número anual de horas de vazio.

É importante que se caminhe para a uniformidade de condições, também neste campo.

Aparentemente, um aumento do número de horas de vazio irá provocar um encarecimento das tarifas ou preços de energia nos períodos cheios ou de ponta; mas tudo deve ser feito para uma maior regularização do diagrama diário de potência pedida à rede.

A “cava” nas horas de vazio atinge valores baixos, muito preocupantes; um diagrama diário de potências pedidas à rede menos assimétrico ajusta-se melhor à política energética que o país assumiu e evitará investimentos excessivos em meios de produção cuja única justificação é a já referida assimetria.

Além do mais, há que minimizar exportações de energia a preço nulo ou excessivamente baixo.

Esta medida, conjugada com a criação de horas de ponte móveis, muito poderia contribuir para a eficiência do sistema.

2.2. As alterações propostas pela ERSE

- A criação de uma tarifa de entrada na rede

É um preço a pagar em prol da harmonização com Espanha, que já adoptou esta medida e utiliza como variável de facturação para este termo o termo de energia.

É pena, pois seria mais eficiente a escolha, neste caso, do termo de potência.

No que respeita ao pagamento deste novo encargo, temos dúvidas quanto ao regime a aplicar à produção em regime especial - isenção deste pagamento, com os encargos a serem suportados pelo comercializador de último recurso.

Temos aqui dois receios: que a parcela Uso Global do Sistema tenha mais uma razão para crescer, ou que este encargo venha a recair no termo energia, o que é inconveniente.

- A adopção de tarifas dinâmicas

A proposta de introdução de tarifas do tipo “critical peak pricing” é muito positiva mas, como já se mencionou, deve ser sujeita a uma análise de impacto junto dos sectores consumidores que se preveja serem os destinatários desta alteração.

- O apoio à inovação

Reconhece-se o papel indispensável da inovação nos sistemas energéticos; mas, nesta conjuntura, a prudência e a contenção devem ser a regra.

Aceita-se o que já está contratado, mas não se assumam novos compromissos sem a aprovação de uma nova estratégia para a energia, com excepção dos que apresentem prazos curtos de retorno do investimento.

- Alterações na metodologia de remuneração da actividade de distribuição

A proposta de remuneração dos custos de investimento de acordo com o custo de capital da empresa está bem fundamentada e parece correcta, mas tem vulnerabilidades.

A ERSE tem menos informação do que a empresa regulada e terá de monitorizar de perto o seu custo de capital.

- A extensão da regulação por incentivos

Saúdam-se como positivas todas as propostas da ERSE neste sentido.

Junho 2011

Rev Reg Sect Eléctrico - Comentário CIP